



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 052/2020

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

ENTRADA NA COMISSÃO: 05 DE AGOSTO DE 2020

RELATORA: VEREADORA MARIA ISABEL PEREIRA

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo visa adequar a legislação previdenciária municipal, no tocante as pensões e aposentadoria compulsória.

Conforme Orientação Técnica do IGAM, de nº 40.681/2020, não há impedimento de tramitação do presente, com a única ressalva, que foi objeto de emenda por esta Relatora, de que o art. 26 do Projeto de Lei nº 052/2020 tenha sua aplicabilidade desde 04 de dezembro de 2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152, que tornou obrigatória a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Sala das Comissões em, 19 de agosto de 2020.

Relatora

Vereador Ed Moraes: Acompanha o Relator: () Sim () Não _____

Vereador Charlon Muller: Acompanha o Relator: () Sim () Não _____

